

**EDITAL DE RESPOSTAS DOS RECURSOS, ALTERAÇÃO DO GABARITO E**  
**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL**

O Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO, através da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela Portaria nº 065, de 21 de março de 2014, usando das atribuições legais, **DIVULGA**:

**I. AS RESPOSTAS DOS RECURSOS** interpostos em face a aplicação das Provas Objetivas/ Divulgação dos Gabaritos e Resultado Preliminar, divulgados em 28/08/2017, cujo prazo para protocolo foi do dia 28/08/2017 ao dia 30/08/2017; e ainda o Resultado do Parecer, constante do **ANEXO I – RELAÇÃO DE RECURSOS PROTOCOLIZADOS**, cuja resposta individualizada na íntegra está disponível ao Candidato, através do site do Instituto Brio – [www.institutobrio.org.br](http://www.institutobrio.org.br), no “Painel do Candidato”, link “Meus Recursos”.

**II. A ALTERAÇÃO DO GABARITO OFICIAL** para os cargos abaixo relacionados, em decorrência dos recursos protocolizados na forma do Edital e julgados procedentes, após análise dos recursos interpostos contra a aplicação das Provas e divulgação dos Gabaritos:

Cargo	Questão	Status	Motivo		
2.01 – Almoxarife	17	Cancelada	Cumprir retificar que para a devida execução do proposto no enunciado seria necessário a combinação com o comando CTRL+V (Colar) de forma subsequente, não satisfazendo somente o comando CTRL+X (Recortar). Necessária anulação da questão.		
2.04 – Técnico Previdenciário	17	Cancelada	Cumprir retificar que para a devida execução do proposto no enunciado seria necessário a combinação com o comando CTRL+V (Colar) de forma subsequente, não satisfazendo somente o comando CTRL+X (Recortar). Necessária anulação da questão.		
	21	Cancelada	Artigo revogado pela lei e não atualizado no portal.		
3.01 – Analista de Sistemas	03	Cancelada	A questão supra, interpretativamente, pode-se levar a dois raciocínios, preliminarmente quanto a carga de tempo e jornada é mal distribuída entre homens e mulheres; essa, coerentemente seria a incorreta, pois afronta a expressão: Ainda há uma carga mal dividida em desfavor das mulheres. Contudo, há um disparate sim entre a igualdade pretendida entre homens e mulheres, o que não contempla na alternativa, visto que há diferença entre tempo e jornada, o tempo e a jornada são distribuídos, contudo a as mulheres tem uma sobrecarga em virtude da vida além do trabalho, o que não e considerada para termos de benefícios ou aposentadoria. E prosseguindo a ideia de que ainda nos dias atuais, as empresas não admitem mulheres solteiras, tal afirmativa também é inverídica, devendo, portanto ser considerada nula.		
			27	Cancelada	De fato, restou prejudicada a assertiva dada como correta por não apresentar espaço entre “function” e “_Construct”. Erro de digitação. Necessária anulação da questão.
			30	Cancelada	Por certo, houve um erro de digitação. Na linha “Escreva Y” era para ter sido escrito “Escreva X”. Necessária anulação da questão.
3.02 – Analista Financeiro	03	Cancelada	A questão supra, interpretativamente, pode-se levar a dois raciocínios, preliminarmente quanto a carga de tempo e jornada é mal distribuída entre homens e mulheres; essa, coerentemente seria a incorreta, pois afronta a expressão: Ainda há uma carga mal dividida em desfavor das mulheres. Contudo, há um disparate sim entre a igualdade pretendida entre homens e mulheres, o que não contempla na alternativa, visto que há diferença entre tempo e jornada, o tempo e a jornada são distribuídos, contudo a as mulheres tem uma sobrecarga em virtude da vida além do trabalho, o que não e considerada para termos de benefícios ou aposentadoria. E prosseguindo a ideia de que ainda nos dias atuais, as empresas não admitem mulheres solteiras, tal afirmativa também é inverídica, devendo, portanto ser considerada nula.		
			31	Cancelada	A definição correta para a expressão é Índice inicial, não contempla da no rol das assertivas.
3.03 – Analista Previdenciário	03	Cancelada	A questão supra, interpretativamente, pode-se levar a dois raciocínios, preliminarmente quanto a carga de tempo e jornada é mal distribuída entre homens e mulheres; essa, coerentemente seria a incorreta, pois afronta a expressão: Ainda há uma carga mal dividida em desfavor das mulheres. Contudo, há um disparate sim entre a igualdade pretendida entre homens e mulheres, o que não contempla na alternativa, visto que há diferença entre tempo e jornada, o tempo e a jornada são distribuídos, contudo a as mulheres tem uma sobrecarga em virtude da vida além do trabalho, o que não e considerada para termos de benefícios ou aposentadoria. E prosseguindo a ideia de que ainda nos dias atuais, as empresas não admitem mulheres solteiras, tal afirmativa também é inverídica, devendo, portanto ser considerada nula.		
			31	Cancelada	Texto alterado por norma superior, tendo portanto, 2 alternativas corretas.
			33	Cancelada	A letra da norma contida na medida provisória 664/2014 foi revogada, voltando ao seu estado anterior, o que não preceitua nenhuma alternativa correta.

<b>3.04</b> – Assistente Social	<b>03</b>	Cancelada	A questão supra, interpretativamente, pode-se levar a dois raciocínios, preliminarmente quanto a carga de tempo e jornada é mal distribuída entre homens e mulheres; essa, coerentemente seria a incorreta, pois afronta a expressão: Ainda há uma carga mal dividida em desfavor das mulheres. Contudo, há um disparate sim entre a igualdade pretendida entre homens e mulheres, o que não contempla na alternativa, visto que há diferença entre tempo e jornada, o tempo e a jornada são distribuídos, contudo a as mulheres tem uma sobrecarga em virtude da vida além do trabalho, o que não é considerada para termos de benefícios ou aposentadoria. E prosseguindo a ideia de que ainda nos dias atuais, as empresas não admitem mulheres solteiras, tal afirmativa também é inverídica, devendo, portanto ser considerada nula.
<b>3.06</b> – Médico Perito Previdenciário	<b>03</b>	Cancelada	A questão supra, interpretativamente, pode-se levar a dois raciocínios, preliminarmente quanto a carga de tempo e jornada é mal distribuída entre homens e mulheres; essa, coerentemente seria a incorreta, pois afronta a expressão: Ainda há uma carga mal dividida em desfavor das mulheres. Contudo, há um disparate sim entre a igualdade pretendida entre homens e mulheres, o que não contempla na alternativa, visto que há diferença entre tempo e jornada, o tempo e a jornada são distribuídos, contudo a as mulheres tem uma sobrecarga em virtude da vida além do trabalho, o que não é considerada para termos de benefícios ou aposentadoria. E prosseguindo a ideia de que ainda nos dias atuais, as empresas não admitem mulheres solteiras, tal afirmativa também é inverídica, devendo, portanto ser considerada nula.

**III. O RESULTADO OFICIAL** para todos os cargos deste Concurso Público, cujas provas foram realizadas em 27/08/2017. As Listagens se encontram em ORDEM ALFABÉTICA e estão disponíveis para consulta através da Internet nos endereços [www.institutobrio.org.br](http://www.institutobrio.org.br) e [www.ipmosasco.com.br](http://www.ipmosasco.com.br).

Possíveis recursos contra o Resultado oficial deverão ser protocolados nos moldes do Edital Supra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume do Instituto de Previdência do Município de Osasco/SP, pela Internet nos endereços [www.institutobrio.org.br](http://www.institutobrio.org.br) e [www.ipmosasco.com.br](http://www.ipmosasco.com.br), no Jornal Imprensa Oficial do Município de Osasco, bem como poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Osasco/SP, 15 de Setembro de 2017.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP**  
**Francisco Cordeiro da Luz Filho**  
**PRESIDENTE**

**ANEXO I – RELAÇÃO DE RECURSOS PROTOCOLIZADOS**

CONTRA A APLICAÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS			
Cód e Cargo	Nome	Questão	Status
1.01 - AUXILIAR DE COPA E COZINHA	ONAIIDIA FRANCISCA DE MOURA SANTOS	28	I
	ORLANDO FRANCISCO DE MOURA	22	I
1.02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRE CARLOS DOS SANTOS	22,25,38,40	I
	APARECIDO ALVES DE SOUZA	11	I
	MONICA FERREIRA DA SILVA	24,32,36	I
1.03 - MOTORISTA	CLAUDIO LUIZ THEOZZO	35	I
	RICARDO NOVAES	35	I
1.04 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	ADALBERTO SILVA DOS SANTOS	3,28,35	I
2.03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ALEXANDRE CHIMURA SAKEMI	34,39	I
	ANDREWS DE MELLO PESTANA	32,39	I
2.04 - TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	ANGELA ARAUJO CAIANO	21	D
	CELIO ROBERTO ORMEDO	33,37	I
	EDUARDO CASCARDI NOBREGA	21	D
	LINDACI JOSEFA ZEFERINO	8,31,33,37,38	I
	MICHELLE BUENO DA SILVA	17,21	D
	PATRICIA COUTINHO PESSINI	17	D
	RAFAEL ALMEIDA DA SILVA	32,38	I
	RODRIGO ZANIRATO	17	D
	SALLEM BATISTA FERREIRA	20,33,38	I
	TATIANA DA SILVA VILELA	2,4,10	I
	TATIANE ALVES MAIA DOS SANTOS	18,26,40	I
	CHONG CHUNG LAN	31	I
	DANILO SHIMADA	17	D
	EDMUNDO ANTONIO DOTTA JUNIOR	26	I
3.01 - ANALISTA DE SISTEMAS	LUCINEIA DELGADO	3	D
	MARCOS TERUHIRO NISHIJIMA	3	D
	REINALDO VITOR PEDROSO	12	I
	DJANIRA APARECIDA ALVES MARTINS DA SILVA	30	D
	LUIS GUSTAVO MOUZINHO ALMEIDA	3,30	D
	MARCOS ANTONIO BATISTA SOUZA	5,13,16	I
	MONICA DA CONCEICAO SILVA	3,27	D
3.02 - ANALISTA FINANCEIRO	RENATO BERTASSI	3	D
	WELINTON CONTE FERREIRA	13	I
	ADILSON BASTOS CARDOSO	3	D
	ALINE DA SILVA ATHAIDE	2,26	I
	ANDRE LUIS CARLOS FERREIRA	3	D
	ANDREIA ABBAD RODRIGUES RIBEIRO	27	I
	ARTUR LIMA SANTOS	31	D
3.03 - ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	BRUNA DE OLIVEIRA MENESES	2	I
	CARLOS HENRIQUE TORRES DE MENESES	1	I
	CASSIO HENRIQUE ALVES DIAS	3,31	D
	CRISTIANNE KAYOKO MATSUMOTO	3,31	D
	DANIEL SEIJI NAKAYA	3,31,33	D
	DANIELA DA SILVA SANTOS RODRIGUES	5,8	I
	ADILSON BASTOS CARDOSO	3,33	D
	ALINE DA SILVA ATHAIDE	4	I
	ANDRE LUIS CARLOS FERREIRA	3,33	D
	ANDREIA ABBAD RODRIGUES RIBEIRO	13	I
	ARTUR LIMA SANTOS	3,33	D
	BRUNA DE OLIVEIRA MENESES	1,10,26,28	I
	BRUNA DE OLIVEIRA MENESES	3,33	D
	CARLOS HENRIQUE TORRES DE MENESES	3,31,33	D
	CARLOS MAGNO CAMPANHA ZUMERLE	28,30,39,40	I
	CASSIO HENRIQUE ALVES DIAS	3,33	D
CRISTIANNE KAYOKO MATSUMOTO	3	D	
DANIEL SEIJI NAKAYA	8	I	
DANIELA DA SILVA SANTOS RODRIGUES	31	D	
	3,31	D	
	4	I	
	3,31	D	
	4	I	
	3,31	D	
	4	I	

		8,13	I
	DIEGO LAFAIETE COURTY LEITE	3,33	D
		26,28,40	I
	EDNA BAZAN	3	D
	EDSON EUSTAQUI NETO	3	D
		5,20,26	I
	EDUARDO MOLINA SANTOS	1	I
		31,33	D
	ESTANISLAU DA SILVA NASCIMENTO	3,31	D
		7	I
	EVERTON CARVALHO DA SILVA	8,28	I
		31	D
	FELIPE DOS SANTOS OCCHIUZZO	20	I
	FELIPE PEREIRA STRADIOTTO	1,7	I
		3,31,33	D
	GABRIEL SALES VEZALI	1	I
		3	D
	GISELE FREITAS DE SOUZA	3	D
		7,12,13,28,40	I
	GRAZIELA CORDEIRO PENA	3,31	D
		7,28	I
	GUILHERME SIMOES CREDIDIO	3	D
		6,7,20,26,28	I
	JOSE FELIX DE VASCONCELOS FILHO	13	I
		31	D
	JULIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	3,31	D
	JULIANA KOGA	3,33	D
		28	I
	KARINA DE BRITO	1,34	I
		31,33	D
	LETICIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	3,31	D
		13	I
	LIDINARA ALVES LUSTRI	3,31,33	D
	LIGIA MAYUMI NISHINO	3,31	D
	LUZINEI NEVES NOGUEIRA	1,7,8,32	I
		3,33	D
	MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	3,31	D
		23,30	I
	MARCOS PAULO PEREIRA	3	D
		21	I
	MARIANA TRAJANO DA SILVA	4,14,25,34	I
	MARISA ROSA DE MORAES MARIANO	2,6,7,28,39	I
		3,33	D
	MICHELLE BUENO DA SILVA	3,33	D
	MIRIAM LIU	3,31	D
		5,12	I
	PATRICIA FERNANDA DE MEDEIROS ALMEIDA	3	D
		3	D
	PAULO HENRIQUE CHAVES DIAS	21	I
	PHILIPE VIANA DA SILVA	7	I
	RAFAEL ALMEIDA DA SILVA	13	I
		33	D
	RAFAEL PETRY	3,31	D
		5,8,10,26,28	I
	RENAN FERNANDES DE OLIVEIRA	5,21	I
	RICARDO NEGORO	3	D
	ROSEMEIRE PEREIRA NOVAIS	34	I
	ROSSANA DOS SANTOS SILVA	3	D
	SAMARA MENEZES DE QUEIROZ	3,31	D
	SAMI DOS SANTOS SILVA	1,4,34	I
		3,31,33	D
	SELMA CRISTINA ANDRADE	25	I
	SILVANO DIAS RAMALHO	31	D
	VANESSA FERRARI ROSA MONTEIRO	31	D
	VIVIANE MITCHIKO BAPTISTA	3	D
	WAGNER AMADEU	3	D
		12	I
3.04 - ASSISTENTE SOCIAL	JUCEMARA LUIZ DE MATOS	8,13	I
	JULIANA MARTON MORETTI	3	D

	LETICIA JUSTINO DO NASCIMENTO	12	I
	JOSE SIRLEY ALVES REIS FERNANDES	5,4	I
	LETICIA ARAUJO MOREIRA DRAGAO	1	I
3.05 - CONTADOR	ROBERTO LUIZ LOZARGO	1,3,39,40	I
	SERGIO LUIZ SANCHEZ ANTONIO	3,32,40	I
	SHIRLEY TOMOKO ADACHI TATEO	1,5,14	I
	TIAGO RODRIGUES MATIAS	1,9,40	I
3.06 - MÉDICO PERITO PREVIDENCIÁRIO	WERNER KONITZ	3;	D
		21	I
<b>CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR</b>			
<b>Cód e Cargo</b>	<b>Nome</b>	<b>Questão</b>	<b>Status</b>
1.01 - AUXILIAR DE COPA E COZINHA	ZELIA DO CARMO PEREIRA	-	I
	ANA PAULA DOMINGUES PEREIRA DA PAZ	-	I
1.02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HELGA ZYGMANTAS LEAL	19, 22, 24, 30	I
	WELLINGTON FERREIRA DA COSTA LIMA	-	I
1.03 - MOTORISTA	MARCOS SANTI TONETTI	1, 16	I
1.04 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	DOUGLAS DE JESUS GONCALVES DE SOUSA OLIVEIRA	-	I
2.02 - COMPRADOR	MARCOS SANTI TONETTI	8, 34	I
	WASHINGTON SILVA DE JESUS	23	I
	ELIANE BATISTA DAS NEVES	-	I
	INGRID SILVA CELESTINO	-	I
2.04 - TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	ITALO AUGUSTO VIEIRA DA CONCEICAO	2, 3, 5	I
	PATRICIA COUTINHO PESSINI	2, 4, 10	I
	SIMONE BISPO DOS SANTOS	-	I
	SUZAN BORGES DE SOUZA SALES	-	I
	TATIANE ALVES MAIA DOS SANTOS	38	I
	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO	-	I
3.01 - ANALISTA DE SISTEMAS	DUARTE JOSE RIBEIRO MACEDO	32	I
	JANSEN COSTA CARVALHO	7	I
3.02 - ANALISTA FINANCEIRO	MONICA DA CONCEICAO SILVA	-	I
	ANA PAULA FERNANDES DE OLIVEIRA	-	I
	BIANCA DOS SANTOS ARAUJO	-	I
	CARLOS ALBERTO DE SOUZA MONTEIRO	31	D
	CLAUDINEIDE ANA DE LIMA	-	I
	EDILENE SOARES RIBEIRO	-	I
	ELIANE BATISTA DAS NEVES	-	I
	FILIPPO ANTONIO MASSARUTO	3, 31, 33	D
		23	I
	GISLAINE DANIELA LAUFER	28	I
		31	D
	GRAZIELA CORDEIRO PENA	-	D
3.03 - ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	JESSICA APARECIDA DE MENDONCA	31	D
	LEONARDO MACARIO FERRAZ	-	I
	LOURDES MARIA SCOFANO LEVY DO VALLE	3	D
		8	I
	LUCIMARA DOS SANTOS SILVA SOUZA	-	I
	LUZINEI NEVES NOGUEIRA	-	I
	MARCO ANTONIO HIRSEKORN JUNIOR	28	I
	MENEAH GABRIELLA SILVA VIZOTTO	-	I
	NEIDE DIAS BORBA	-	I
	RAQUEL FARIA DE ARAUJO	3	D
	RENATA DE SOUZA	-	I
	SILVANO DIAS RAMALHO	31	D
3.04 - ASSISTENTE SOCIAL	MARCIA MARIA DA SILVA	-	I
	ROSALBA MARIANO DA SILVA	-	I
	ROSI MARGARETE DE SOUZA MORELLI	-	I
	SILVIA REGINA DOS SANTOS	-	I
3.06 - MÉDICO PERITO PREVIDENCIÁRIO	WERNER KONITZ	-	I

\* Legenda: “D” = DEFERIDO; “I” = INDEFERIDO.